



Universidade Estadual de Maringá

CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS
DEPARTAMENTO DE DIREITO PRIVADO E PROCESSUAL



RESOLUÇÃO Nº 023/2024-DPP

Aprova os processos de Ensino, Pesquisa e Extensão deliberados na 480ª Reunião de Câmara Departamental.

Considerando o contido na pauta da 480ª Reunião de Câmara do Departamento de Direito Privado e Processual, realizada em 17 de junho de 2024.

Considerando os pareceres relatados, apreciados e votados pelos membros da câmara.

A CÂMARA DEPARTAMENTAL APROVOU E EU, CHEFE DE DEPARTAMENTO, SANCIONO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Aprovar:

– O parecer inicial do Projeto de Extensão, inscrito no Processo nº 1053/2024 – As crianças e jovens criadores e pensadores como embaixadores no mundo.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se.

Dê-se ciência.

Cumpra-se.

Maringá (PR), 17 de junho de 2024.

Alexandre Ribas de Paulo
Chefe do Departamento de Direito Privado e Processual